

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

### I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se do pagamento de Alvará de funcionamento decorrente dos serviços eleitorais pertinente ao imóvel-sede do Cartório da 10ª Zona Eleitoral – Rondonópolis – MT.

### II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de Rondonópolis, para o funcionamento dos serviços eleitorais do Cartório da 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis.

A Taxa é um compromisso com o enquadramento com a normatização do municipal que disciplinam as regras de funcionamento do órgão público no município.

O Documento de Arrecadação Municipal é expedida por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

### III- REQUISITOS LEGAIS:

- Lei Municipal nº 6580201;

### IV – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)

A despesa se encontra devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)		
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	X	<b>ARTICULAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL</b> (Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da JE)
<b>ATRIBUTOS DE VALOR</b>	X	<b>COLABORAÇÃO</b> (Atuar de forma contributiva, buscando sinergia e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como entre o TRE-MT e as instituições e a sociedade.)
<b>PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS</b>	X	<b>PROFISSIONALISMO</b> (Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.)

### V. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 2023.

## **VI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

## **VII. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 8.666/93, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direita daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

## **VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor da licença de funcionamento é de R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) referente ao ano de 2023.

## **IX. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2023 (funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 10ª Zona Eleitoral em Rondonópolis/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Rondonópolis-MT, 09 de maio de 2023.

**HIROMI**

**MIZOBE:105070**

**36**

Assinado de forma digital  
por HIROMI  
MIZOBE:10507036  
Dados: 2023.05.09 11:22:52  
-04'00'

**Hiromi Mizobe**

Chefe de Cartório 10ª ZE  
Rondonópolis/MT